DECRETO Nº 3.314 DE 29 DE ABRIL DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.371 de 28 de abril de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado no Orçamento vigente a importância de R$ 1.689,50 (hum mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos), para atender a devolução de saldo de rendimentos não utilizados, relativo ao Contrato de Repasse nº 0186.620-15/2005 – Ministério do Turismo – Programa Turismo no Brasil, cujo objeto refere-se a Reforma do Pavilhão Juscelino K. de Oliveira (FENART).

Art. 2º) – A presente suplementação obedece à seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA
33.90.93.00.04 – Indenizações e Restituições R$ 1.689,50

Art. 3º) – Os recursos para acolher esta suplementação, são advindos do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício de 2007, conforme demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo Financeiro	R$ 11.146.995,81
Passivo Financeiro (-)	R$ 4.663.503,77
Saldo:	R$ 6.483.492,04
Este Crédito (-)	R$ 1.689,50
Saldo Disponível:	R$ 6.481.802,54

Art. 4º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de abril de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 29 a 30 ABRIL 2008
Jornal BIMA Nº 91
Página 03/04
Rubrica
Mat. 05/0033